



MUNICÍPIO DE MAREMA SC
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 0002/2023

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 0002/2023

O MUNICÍPIO DE MAREMA SC abre inscrições para o Processo Seletivo Público destinado a prover vagas do Quadro Temporário de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Marema - SC, define suas normas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, Senhor MAURI DAL BELLO, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o art. 37, II, da Constituição Federal, combinado com a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal Complementar nº 307/1995, Lei Municipal Complementar nº 36/2014, Lei Municipal Complementar nº 48/2018, Lei Municipal Complementar nº 1172/2019, Lei Municipal Complementar nº 052/2022, e suas alterações posteriores **TORNA PÚBLICO o edital do Processo Seletivo nº 0002/2023** para o conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições destinadas a prover vagas do Quadro Temporário de pessoal, no período compreendido entre **12 de julho de 2023 a 13 de agosto de 2023**, regendo-se o referido certame pelas normas estabelecidas neste Edital e na legislação vigente.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo Seletivo Público destina-se à contratação de servidores por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, ou seja, para preenchimento de vagas provisórias existentes no Quadro Pessoal do Município de Marema (SC).

1.2 - Os candidatos classificados e aprovados que excederem ao número de vagas estabelecidas neste Edital não terão direito ao provimento da vaga exceto se houver necessidade, sendo que o chamamento excedente acontecerá mediante justificação da Administração Pública.

1.3 - O presente Edital de Processo Seletivo é disciplinado pelo art. 37, II, da Constituição Federal, combinado com a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal Complementar nº 307/1995, Lei Municipal Complementar nº 36/2014, Lei Municipal Complementar nº 48/2018, Lei Municipal Complementar nº 1172/2019, Lei Municipal Complementar nº 052/2022, e suas alterações posteriores e demais legislações em vigor.

1.4 - É de responsabilidade do candidato o conhecimento da legislação mencionada no item anterior e outras determinações referentes ao Processo Seletivo, para certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para prestar as provas, bem como os documentos necessários para o emprego público, por ocasião da nomeação se aprovado e convocado.

1.5 - A inscrição do Processo Seletivo Público implicará, desde logo, ciência e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

1.6 - Os documentos exigidos pelas normas do presente Edital, requerimentos e recursos administrativos, deverão ser entregues, respeitados os prazos e condições do Edital.

1.7 - O Processo Seletivo Público será regido por este Edital, supervisionado pela Comissão de Acompanhamento designada pela Administração Municipal e executado em todas as suas fases pela **FÊNIX INSTITUTO LTDA.**



MUNICÍPIO DE MAREMA SC
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 0002/2023

1.8 - A divulgação oficial das informações referentes a este Processo Seletivo Público dar-se-á pela publicação de editais nos sites www.marema.sc.gov.br, www.diariomunicipal.sc.gov.br (Diário Oficial dos Municípios) e <https://institutofenix.selecao.net.br>.

1.8.1 - É de responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações das informações e atos do Processo Seletivo Público bem como o envio de recursos e documentações exigidas nos prazos e formas estabelecidos em Edital.

1.8.2 - São condições para participação no presente Processo Seletivo Público:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado ou português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do art. 12, § 1º, da Constituição Federal;
- Ter conhecimento e concordar com todas as exigências contidas neste edital.

1.8.3 - O candidato deve comprovar a idade mínima de 18 anos e a escolaridade/habilitação exigida no edital no ato da investidura.

1.9 - O Processo Seletivo Público terá caráter eliminatório/classificatório com prova escrita objetiva e prova prática.

2 - DAS ESPECIFICAÇÕES DOS EMPREGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, HABILITAÇÃO E SALÁRIO

2.1 - As vagas destinam-se aos cargos temporários públicos abaixo delineados e deverão ser preenchidas por candidatos que disponham dos requisitos e escolaridade mínima exigidos no presente Edital, de acordo com o emprego público em questão.

2.2 - As atribuições dos empregos públicos são as constantes no Anexo II deste Edital.

2.3 - Os candidatos poderão inscrever-se em um dos seguintes cargos:

2.3.1 - DOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL – PROVA OBJETIVA E PRÁTICA

Cargo	N.º Vagas	Carga Horária Semanal	Habilitação	Remuneração
Motorista	01 + CR	40 horas	Carteira de Habilitação categoria “C” ou superior – Nível Fundamental	2.411,34

2.3.2 - DOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR – PROVA OBJETIVA

Cargo	N.º Vagas	Carga Horária Semanal	Habilitação	Remuneração
Professor Licenciatura	CR	20 horas	Licenciatura em Pedagogia, Educação Infantil e Séries Iniciais	2.050,57
Psicólogo	01 + CR	20 horas	Ensino Superior na área, com Registro no Órgão Competente	3.955,99
Educador Físico	01 + CR	20 horas	Bacharel em Educação Física, com Registro no Conselho (CREF)	2.158,62



MUNICÍPIO DE MAREMA SC
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 0002/2023

Fonoaudiólogo	01 + CR	10 horas	Ensino Superior na área, com Registro no órgão competente	2.017,58
---------------	---------	----------	---	----------

2.4 - Os candidatos aprovados e classificados poderão ser admitidos para o preenchimento das vagas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo.

2.5 - Os candidatos aprovados e nomeados estarão sujeitos ao Regime Estatutário.

3 – DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1 - Em razão do número de vagas ofertadas para determinado emprego público não será aplicada a reserva mínima de 5% das vagas para deficientes físicos.

3.1.1 - Serão reservados para candidatos portadores de deficiência física os direitos relacionados às condições especiais para a realização da prova escrita objetiva.

3.2 - O candidato portador de deficiência que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá informar no Formulário de Inscrição, no ato da inscrição, até o dia **04 de agosto de 2023**.

3.3 - Os candidatos serão comunicados acerca do deferimento ou não dos pedidos de condições especiais por aviso publicado nos sites www.marema.sc.gov.br, www.diariomunicipal.sc.gov.br (Diário Oficial dos Municípios) e no site <https://institufenix.selecao.net.br>, no dia **15 de agosto de 2023**.

3.4 - Os recursos contra a não homologação dos pedidos de condições especiais deverão ser enviados **EXCLUSIVAMENTE** na área do candidato, na aba recursos, no site <https://institufenix.selecao.net.br> de acordo com o Formulário de Recurso / Isenção / Títulos, constante no Anexo IV, nos dias **15 a 16 de agosto de 2023**, devendo estes, estarem datados e assinados pelo requerente.

3.5 - A homologação final será publicada nos sites <https://institufenix.selecao.net.br>, **DOM, Diário Oficial dos Municípios** e www.marema.sc.gov.br ; no dia **29 de agosto de 2023**.

3.6 - A candidata poderá amamentar cada filho, se tiver mais de um, em intervalos de duas horas, por até 30 minutos cada um, nos termos da Lei 13.872/2019.

3.7 - O tempo despendido será compensado na realização da prova.

3.8 - Durante a amamentação, a candidata será acompanhada por um fiscal.

3.9 - Só será garantido esse direito às candidatas que o solicitarem previamente à banca organizadora do Processo Seletivo, até o dia **04 de agosto de 2023**, na área de inscrição do candidato.

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1- As inscrições serão realizadas no período de **12 de julho de 2023 a 13 de agosto de 2023**, **exclusivamente** no site <https://institufenix.selecao.net.br>, na área do candidato, da empresa responsável pela execução do certame.

4.2- O candidato que **não tiver acesso à internet**, poderá se dirigir-se até o Prédio da Prefeitura



MUNICÍPIO DE MAREMA SC
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 0002/2023

Municipal, localizado no Centro, cidade de Marema (SC), nos horários das 07h30 às 11h30 ou das 13h00 às 17h00, onde haverá a pessoa responsável para efetuar a inscrição do mesmo.

4.2.1- Para se inscrever através da internet o candidato deverá:

4.2.1- Ler atentamente o Edital do Processo Seletivo;

4.2.2- Preencher o formulário de inscrição disponibilizado no site da empresa;

4.2.3- Efetuar o pagamento da taxa de inscrição exclusivamente por meio boleto bancário a ser gerado na área do candidato até o dia **13 de agosto de 2023**;

4.2.4- Imprimir a ficha de inscrição.

4.3- Os candidatos que desejarem se inscrever como doadores de sangue, medula óssea ou hipossuficientes deverão realizar suas inscrições até o dia **31 de julho de 2023**, bem como entregar todos os documentos exigidos para respectiva isenção conforme item 5.2 e 5.3 do presente edital até a data de **31 de julho de 2023**.

4.4- Em caso de constatação de erro nos dados pessoais informados no formulário de inscrição, e/ou mudança do emprego inscrito, o candidato deverá alterar os seus dados através da área do candidato menu cadastro “Meus Dados”.

4.4.1- A alteração descrita no item anterior somente poderá ser realizada até a data limite de inscrições, nos termos e condições estabelecidos no item anterior.

4.4.2- Não serão aceitas reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago em duplicidade.

4.4.3- Aconselha-se ao candidato que guarde o comprovante de depósito, para a resolução de qualquer equívoco que possa ocorrer durante o certame.

4.4.4- O comprovante do depósito não será considerado como documento para fins de acesso à sala.

4.5- A empresa **FÊNIX INSTITUTO LTDA** e o Município de Marema (SC), não se responsabilizarão por solicitações de inscrição via e-mail não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.6- Somente serão acatadas as inscrições após a comprovação do depósito do valor da taxa de inscrição.

4.6.1- O agendamento do depósito e o respectivo demonstrativo não constituem elementos comprobatórios do pagamento de taxa de inscrição.

4.7- Somente será admitida uma inscrição por candidato.

4.8 - É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, fax, ou por qualquer outra via não editalícia.



MUNICÍPIO DE MAREMA SC
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 0002/2023

4.9 - O valor da taxa de inscrição será:

- a) Nível Alfabetizado/Fundamental: R\$ 50,00 (cinquenta reais);**
- b) Nível Superior: R\$ 100,00 (cem reais).**

4.10- O candidato é responsável pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, fraudes e/ou omissões.

4.11- A homologação preliminar das inscrições será divulgada no dia **15 de agosto de 2023**, nos sites www.marema.sc.gov.br, www.diariomunicipal.sc.gov.br; DOM (Diário Oficial dos Municípios) e <https://institutofenix.selecao.net.br>.

4.12 - Os candidatos que se sentirem prejudicados quanto a divulgação das inscrições, poderão encaminhar recurso à empresa responsável pelo Processo Seletivo, **EXCLUSIVAMENTE na área do candidato, na aba recursos, no site <https://institutofenix.selecao.net.br>, nos dias **15 a 16 de agosto de 2023**.**

4.13 - A publicação da homologação final das inscrições após apreciação de recursos interpostos será realizada no dia **17 de agosto de 2023**.

4.14- O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso do cancelamento do certame.

4.15- Estão impedidos de participar deste certame os membros da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo, os funcionários da empresa responsável pelo certame, bem como terceirizados desta, diretamente relacionados com a atividade de execução do certame.

4.15.1- A vedação constante no item anterior se estende aos seus cônjuges, conviventes e filhos.

5- DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 - Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, salvo no caso de doador de sangue, nos termos da Lei Estadual n.º 10.567, de 7 de novembro de 1997 e nos casos de hipossuficiência econômica, nos termos do Decreto 6.593/2008.

5.2 - Os candidatos doadores de sangue ou medula óssea deverão realizar sua inscrição para o Processo Seletivo, até o dia **31 de julho de 2023**, procedendo da seguinte forma:

5.2.1 - Após realizar o cadastro e a inscrição, o candidato deverá solicitar na área candidato/histórico de inscrições/situação/a sua isenção;

5.2.2 - Preencher o Anexo IV do presente Edital (digitado ou manuscrito), assinar, digitalizar em PDF e encaminhar como anexo;

5.2.3 - Anexar o comprovante das doações;

5.2.4 - No momento da solicitação de isenção, o candidato deverá preencher o Anexo IV acompanhado dos comprovantes de doações, os mesmos deverão ser encaminhados via área do candidato .



MUNICÍPIO DE MAREMA SC
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 0002/2023

5.2.5 - Qualquer outra forma de entrega/envio dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será desconsiderada ou não recebida.

5.2.6 - O candidato que enviar dois ou mais pedidos, será considerado apenas o ultimo enviado, sendo os demais desconsiderados.

5.2.7 - O comprovante de doação exigido deverá ser fornecido por entidade coletora oficial ou credenciada e este deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações pelo interessado, não podendo ser inferiores a três doações anuais, considerando-se os últimos 12 meses que antecederam a abertura do presente Edital.

5.2.8 - Para os doadores de medula óssea, faz-se necessário apenas o comprovante de doador (carteirinha).

5.2.9 - Equipara-se como doador de sangue ou medula a pessoa que integra a Associação de Doadores e contribui comprovadamente, para estimular, de forma direta ou indireta, a doação.

5.3 - Para solicitar a isenção da taxa de inscrição na condição de economicamente hipossuficiente o candidato deverá solicitar através da área do candidato/histórico de inscrições/situação/solicitar isenção e encaminhar a documentação dos seus dados conforme os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico e deverá encaminhar à empresa organizadora do Processo Seletivo declaração fornecida pelo responsável pelos cadastramentos no CadÚnico de seu município em folha timbrada e carimbada pelo mesmo. (5.3 a 5.11 se o juridico julgar necessário).

5.3.1 - A declaração deverá ser enviada na área do candidato.

5.3.2 - Os dados deverão ser informados, mesmo que atualmente estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em âmbito nacional.

5.3.3 - Após o julgamento do pedido de isenção, o candidato poderá efetuar a atualização dos seus dados cadastrais pelo sistema de inscrições online ou solicitá-la ao fiscal de aplicação no dia de realização das provas.

5.3.4 - Mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto no subitem anterior poderá implicar o indeferimento do pedido de isenção do candidato, por divergência dos dados cadastrais informados e os constantes no banco de dados do CadÚnico.

5.4 - A isenção mencionada no subitem 5.3 poderá ser solicitada no período entre **12 de julho a 31 de julho de 2023**, devendo o candidato, obrigatoriamente, indicar o seu Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico, bem como declarar-se membro de família de baixa renda e ainda encaminhar a declaração solicitada no item 5.3.

5.4.1 - A **FÊNIX INSTITUTO LTDA** consultará o órgão gestor do CadÚnico a fim de certificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato que requerer a isenção na condição de hipossuficiente.

5.5 - As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do



MUNICÍPIO DE MAREMA SC
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 0002/2023

candidato, podendo este responder a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do processo seletivo, aplicando-se, ainda, o disposto no art. 10, parágrafo único, do Decreto n. 83.936, de 6 de setembro de 1979.

5.6 - O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita a análise e deferimento por parte da **FÊNIX INSTITUTO LTDA.**

5.7 - O fato de o candidato estar participando de algum Programa Social do Governo Federal (Prouni, Fies, Bolsa Família etc.), assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames, não garantem, por si só, a isenção da taxa de inscrição.

5.8 - Não serão aceitos, após a realização do pedido, acréscimos ou alterações das informações prestadas, ressalvado o subitem 5.3.

5.9 - Não será deferida a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição por fax, correio eletrônico ou pelos Correios.

5.10 - O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta, a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicarão a eliminação automática do candidato, no processo de isenção.

5.11 - O resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado no dia **01 de agosto de 2023**, nos sites: www.marema.sc.gov.br, www.diariomunicipal.sc.gov.br (Diário Oficial dos Municípios) e <https://institutofenix.selecao.net.br>.

5.12 - Os candidatos que não tiverem o pedido de isenção de taxa de inscrição indeferida poderão encaminhar recurso à empresa responsável pelo certame, **exclusivamente** na área do candidato, no campo destinado a recursos, nos dias **15 a 16 de agosto de 2023**.

5.13 - O resultado final da homologação de isenções da taxa de inscrição será divulgado no dia **17 de agosto de 2023**

5.13.1 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção da taxa de inscrição deferidos seguirão todas as etapas do certame da mesma forma que os demais candidatos, estando unicamente isentos do pagamento da taxa de inscrição.

5.13.2 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção de taxa de inscrição indeferidos deverão efetuar o depósito bancário identificado referente à taxa de inscrição até o dia **13 de agosto de 2023**, sob pena de indeferimento de inscrição.

5.14 - É responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e tomar ciência do seu conteúdo.

6 – DAS PROVAS OBJETIVAS

6.1 - A prova objetiva será obrigatória a todos os candidatos, independente do emprego ou de qualquer outra condição.

6.2 - A prova objetiva será realizada no dia **20 de agosto de 2023**, das **09h:00 às 11h:00**, em local a ser



MUNICÍPIO DE MAREMA SC
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 0002/2023

definido no decorrer do Processo Seletivo, que será informado junto ao ensalamento.

6.3 - A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, conterà **20 questões** do tipo múltipla escolha, sendo subdividida em cinco alternativas, A, B, C, D das quais somente uma deverá ser assinalada como correta.

6.3.1 - A prova objetiva será composta por questões inéditas, cujo grau de dificuldade seja compatível com o nível de escolaridade mínima exigida para cada cargo, de acordo com o conteúdo programático constante no Anexo I do presente Edital.

6.4 - As provas objetivas serão compostas:

6.4.1 - A prova objetiva para os cargos de Psicólogo e Fonoaudiólogo, serão compostas de:

PROVA	DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS
Primeira Parte	Língua Portuguesa	05	0,30	1,50
	Matemática	05	0,30	1,50
	Total de Pontos			3,00
Segunda Parte	Conteúdo específico do cargo	10	0,70	7,00
	Total de Pontos			7,00
TOTAL GERAL DE PONTOS				10,00

6.4.2 – A prova objetiva para o cargo de Motorista será composta de:

PROVA	DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS
Primeira Parte	Língua Portuguesa	05	0,10	0,50
	Matemática	05	0,10	0,50
	Total de Pontos			1,00
Segunda Parte	Conteúdo específico do cargo	10	0,20	2,00
	Total de Pontos			2,00
TOTAL GERAL DE PONTOS				3,00

6.4.3- As provas objetivas para os cargos de Professor Licenciatura e Educador Físico serão compostas de:

PROVA	DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS
Primeira Parte	Língua Portuguesa	05	0,20	1,00
	Matemática	05	0,20	1,00
	Total de Pontos			2,00
Segunda Parte	Conteúdo específico do cargo	10	0,50	5,00
	Total de Pontos			5,00
TOTAL GERAL DE PONTOS				7,00

6.4.4- A prova de títulos, de caráter classificatório, será aplicada aos candidatos inscritos aos cargos/funções de: professor Licenciatura e Educador Físico.



MUNICÍPIO DE MAREMA SC
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 0002/2023

6.4.5- Os títulos deverão ser entregues no dia **20 de agosto de 2023**, no ato da assinatura da lista de presença, em fotocópia, juntamente com o Anexo IV (Requerimento – item 8), do presente Edital, em uma via preenchida, data e assinada, diretamente aos representantes legais da empresa FÊNIX INSTITUTO LTDA, presentes na data do certame, responsáveis pelo recebimento dos mesmos.

6.4.6-Não serão recebidos os títulos entregues após o término do horário previsto no Cronograma de Edital.

6.4.7-Para a avaliação de títulos serão considerados documentos apresentados, com os valores gradativos que constam no quadro seguinte:

TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Comprovante de Pós-Graduação	0,50
b) Comprovante de Mestrado	1,00
c) Comprovante de Doutorado	1,50
T O T A L	3,00

6.5 - O candidato deverá comparecer ao local de prova com **ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 30 MINUTOS**, para localizar sua sala de acordo com o cargo desejado.

6.5.1 - **OS PORTÕES DE ACESSO SERÃO ABERTOS ÀS 8:20H E FECHADOS ÀS 08H50** e não será permitida a entrada de nenhum candidato após este horário ficando, automaticamente, excluído do PROCESSO SELETIVO.

6.5.2 - Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferente dos pré-determinados no Edital.

6.6 - O acesso à sala de provas somente será permitido ao candidato que apresentar **DOCUMENTO ORIGINAL COM FOTOGRAFIA**.

6.6.1 - A não apresentação do documento descrito no item acima, implicará na eliminação do candidato no Processo Seletivo.

6.6.2 - São considerados documentos de identidade, Carteira Nacional de Habilitação com foto, Carteira de Trabalho e Previdência Social e as carteiras e/ou cédulas de Identidade expedidas pelas Secretaria de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar e Ordens ou Conselhos de Classe.

6.6.3 - Não serão aceitos documentos danificados, não identificáveis e/ou ilegíveis, nem reproduzidos por aparelhos de fax ou scanner.

6.6.4 - Em caso de perda, furto ou roubo do documento original de identidade, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido no máximo 30 dias da data da realização da prova.

6.6.5 - A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.

6.6.6 - O candidato que não apresentar documento de identidade original com fotografia ou o registro de ocorrência em órgão policial, estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.

6.6.7 - O comprovante de depósito bancário referente à taxa de inscrição **NÃO** serve para fins de acesso à sala de provas.



MUNICÍPIO DE MAREMA SC
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 0002/2023

6.7 - O candidato deverá levar consigo o material de uso pessoal para realização da prova, sendo este obrigatoriamente caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente. Não serão fornecidas canetas no local.

6.8 - Durante a realização das provas é vedada toda e qualquer consulta à materiais, sejam estes equipamentos eletrônicos ou didáticos.

6.9 - Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

6.10 - O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa da sua ausência.

6.11 - O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

6.12 - Durante a realização das provas é vedado:

- a) Consultar livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações ou equipamentos eletrônicos;
- b) A comunicação entre os candidatos;
- c) Ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal;
- d) A ingestão de alimentos e bebidas, com exceção de água acondicionada em embalagem plástica transparente sem rótulos e/ou etiquetas;
- e) Entregar a prova e o cartão resposta antes de decorrido 45 (quarenta e cinco) minutos do seu início.
- f) O uso de relógio de qualquer tipo e aparelhos telefônicos, qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, bonés, chapéus e porte de qualquer tipo de arma.

6.13 - Motivarão a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burlar a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Processo Seletivo, aos comunicados, às Instruções ao Candidato constantes na prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

6.14 - Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) Chegar após o horário previsto para o fechamento dos portões;
- b) Não apresentar o documento de identidade original com fotografia no dia de realização da prova;
- c) Tratar com descortesia os fiscais de sala ou membros da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo;
- d) For surpreendido fazendo qualquer tipo de consulta ou uso de equipamento eletrônico;



MUNICÍPIO DE MAREMA SC
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 0002/2023

- e) For flagrado em comunicação com os demais candidatos;
- f) Não devolver o Caderno de Questões e o Cartão Resposta;
- g) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal;
- h) Utilizar-se de meios ilícitos para execução da prova;
- i) Perturbar de qualquer modo a ordem e execução dos trabalhos;
- j) Não comparecer para realização da prova;
- k) Nos demais casos previstos neste Edital.

6.15 - Os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados e acondicionados em local indicado pelos fiscais no momento da realização prova, e assim permanecer até a saída do candidato do local de prova.

6.16 - Os pertences pessoais dos candidatos deverão ser acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova, onde deverão ficar durante todo o período de permanência dos candidatos na sala de prova.

6.17 - A FÊNIX INSTITUTO LTDA e o Município de Marema/SC não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

6.18 - Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na hipótese de serem verificadas falhas de impressão, o Coordenador do Local de Prova, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:

- a) Substituir os Cadernos de Questões defeituosos;
- b) Proceder, em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, a leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo;
- c) Estabelecer, prazo para compensação do tempo usado para regularização do Caderno, se esta ocorrência verificar-se após o início da prova.

6.18.1 - No Caderno de Questões não haverá a identificação do candidato.

6.19 - Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

6.20 - Os fiscais da equipe de aplicação de prova e da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo não fornecerão informações acerca do conteúdo da prova objetiva.

6.21 - Durante a realização da prova, sobre a carteira do candidato poderá permanecer apenas seu caderno de prova, canetas esferográficas de tinta azul ou preta de material transparente, cartão de respostas, comprovante de inscrição, documento de identificação e água acondicionada em



MUNICÍPIO DE MAREMA SC
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 0002/2023

vasilhame transparente sem rótulo ou etiqueta.

6.22 - Somente será permitida a saída da sala de prova, depois de transcorrido 45 (quarenta e cinco) minutos do início da mesma, e o candidato deverá entregar o caderno de questões juntamente com o cartão resposta.

6.22.1 - O candidato poderá ausentar-se da sala de provas, momentaneamente, desde que acompanhado por um fiscal;

6.22.2 - Não será permitida a saída da sala com qualquer material referente à prova, sob pena de desclassificação/eliminação do certame;

6.22.3 - Não haverá prorrogação do tempo normal de prova por motivo de afastamento do candidato.

6.23 - Os três últimos candidatos ao entregarem a prova deverão permanecer juntos na sala para juntamente com os fiscais da sala:

- a) Assinarem a folha ata;
- b) Assinarem o verso de todos os cartões respostas;
- c) Assinarem e lacrarem os envelopes que acondicionarão os Cadernos de Questões e os Cartões Resposta;

6.24 - As provas serão confeccionadas, corrigidas e conferidas pela Banca Examinadora, a qual composta por no mínimo um professor de português, um professor de matemática, um professor de informática, e demais áreas específicas de cada emprego público.

6.25 - O ensalamento será publicado no dia **17 de agosto de 2023**, nos sites www.marema.sc.gov.br, www.diariomunicipal.sc.gov.br (Diário Oficial dos Municípios) e <https://institutofenix.selecao.net.br>.

6.26 - O gabarito preliminar das provas objetivas será publicado no dia **22 de agosto de 2023**, nos sites www.marema.sc.gov.br, www.diariomunicipal.sc.gov.br (Diário Oficial dos Municípios) e <https://institutofenix.selecao.net.br>.

6.27 - Será facultado ao candidato interpor recurso contra as questões da prova objetiva à empresa responsável pelo Processo Seletivo, FÊNIX INSTITUTO LTDA, exclusivamente na área do candidato, no campo destinado a recursos, no site da empresa <https://institutofenix.selecao.net.br>, nos **dias 22 a a 23 de agosto de 2023**.

6.28 - O gabarito definitivo das provas objetivas será publicado no dia **24 de agosto de 2023**, nos sites www.marema.sc.gov.br, www.diariomunicipal.sc.gov.br (Diário Oficial dos Municípios) e <https://institutofenix.selecao.net.br>.

6.29 - A publicação da Ata de Classificação Preliminar será no dia **25 de agosto de 2023**, no site www.marema.sc.gov.br; e da empresa <https://institutofenix.selecao.net.br>.

6.30 – O prazo para interposição de recursos contra a Ata de Classificação Preliminar será nos **dias 25 a 28 de agosto de 2023**.



MUNICÍPIO DE MAREMA SC
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 0002/2023

- 6.31- À prova prática serão submetidos todos os candidatos ao cargo de Motorista.
- 6.32- Os candidatos concorrentes ao cargo de Motorista serão avaliados na prova prática na operação do equipamento compatível com cada cargo.
- 6.33- A prova prática será realizada no dia 20 de agosto de 2023, às 13:00 horas, tendo como local a garagem de máquinas de propriedade do Município.
- 6.34- A ordem de realização será alfabética, de acordo com o ensalamento.
- 6.35- Para realizar a prova prática os candidatos deverão apresentar obrigatoriamente a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria exigida, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro. O candidato que não apresentar a CNH não poderá realizar a prova, ficando automaticamente eliminado do certame.
- 6.36- À prova prática será atribuída nota de 0 a 7, sendo a avaliação realizada da seguinte forma:
- a) Ótimo (0,50);
 - b) Muito bom (0,30);
 - c) Bom (0,20);
 - d) Satisfatório (0,15);
 - e) Regular (0,10);
 - f) Péssimo (0,00).

6.37 - Na contagem da pontuação, será obedecida a seguinte fórmula:

Pontuação da Prova Prática(ΣPP^*)

. ΣPP :somatória dos pontos ganhos em cada item (0,0 a 0,5)

7 - DO PREENCHIMENTO DO CARTÃO RESPOSTA

- 7.1 - O candidato receberá juntamente com o Caderno de Questões, o Cartão Resposta.
- 7.1.1 - O candidato deverá preencher o Cartão Resposta com respostas por questão, na ordem de 01 a 20, marcando de acordo com as instruções contidas no Caderno de Questões repassadas pelos fiscais de sala.
- 7.1.2 - O candidato deverá preencher o Cartão Resposta com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Não serão válidas as marcações feitas a lápis, caneta de ponta porosa ou de cor diferente das anteriormente mencionadas.
- 7.2 - O preenchimento do Cartão Resposta é de inteira responsabilidade do candidato, devendo ser realizado de acordo com as instruções especificadas anteriormente, sendo que os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, tais como, dupla marcação, marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido ou preenchido parcialmente, acarretarão a perda da pontuação da questão pelo candidato.
- 7.3 - Somente serão válidas as marcações contidas no Cartão Resposta, as que estiverem de acordo com as instruções contidas no Caderno de Questões e repassadas pelos fiscais de sala.
- 7.4 - Os Cartões Resposta que forem constatadas questões em branco será realizada a anulação das mesmas.
- 7.5 - NÃO será fornecido, em hipótese alguma, novo Cartão Resposta, salvo no caso de erros de



MUNICÍPIO DE MAREMA SC
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 0002/2023

impressão.

7.6 - O Cartão Resposta é o único documento válido para a correção, devendo ser preenchido com atenção. A não entrega do Cartão Resposta implicará na eliminação automática do candidato do certame.

7.7 - Em nenhuma hipótese será considerado o Caderno de Questões para fins de correção e atribuição da respectiva pontuação.

7.8 - Será permitido aos candidatos anotar suas respostas para conferência com o gabarito oficial, podendo utilizar-se do campo destinado para isso, ou seja, na última página do Caderno de Questões.

8 - DOS RECURSOS

8.1 - É assegurada aos candidatos a interposição de recursos nos seguintes casos nas datas previstas no Edital:

8.1.1 - Quanto ao indeferimento dos pedidos de isenção de taxa de inscrição;

8.1.2 - Quanto ao indeferimento das inscrições;

8.1.3 - Quanto ao indeferimento de condições especiais para a realização da prova escrita objetiva;

8.1.4 - Quanto às questões da prova objetiva;

8.1.5 - Quanto à nota preliminar da prova de títulos e prática;

8.1.6 - Quanto ao gabarito preliminar e das questões objetivas;

8.1.7 - Quanto à Ata de Classificação Preliminar do Processo Seletivo;

8.1.8 - Com relação às incorreções ou irregularidades constatadas na execução do Processo Seletivo.

8.2 - A interposição dos recursos acima delineados deverá ocorrer mediante preenchimento do Formulário de Recurso constante no Anexo IV deste Edital e enviado da seguinte maneira:

8.2.1 - Encaminhar à empresa responsável pelo Processo Seletivo, **EXCLUSIVAMENTE** na área do candidato, no campo destinado a recursos, no site da empresa <https://institutofenix.selecao.net.br>; no formato de arquivo em PDF;

8.2.2 - O recurso deverá ser obrigatoriamente individual, fazendo-se constar nome completo do candidato, número da inscrição e emprego público para o qual se inscreveu, fundamentado e assinado;

8.2.3 - Os recursos contra questões da prova objetiva deverão ser apresentados em uma folha (Formulário) para cada questão recorrida, com fundamentação clara e ampla, comprovando-se as alegações mediante citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, bibliografia específica, legislação, entre outros juntando cópia dos comprovantes.



MUNICÍPIO DE MAREMA SC
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 0002/2023

8.2.4 - Os recursos enviados em desacordo ao formulário constante no Anexo IV, não serão considerados.

8.2.5 - Nos casos de envio de mais de um recurso, será considerado apenas o primeiro.

8.3 - Caso da análise dos recursos interpostos decorra a anulação de questões da prova objetiva, estas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos presentes.

8.3.1 - Se resultar alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com o novo gabarito.

8.4 - Os recursos serão avaliados e respondidos pela Banca Examinadora, a qual é composta por no mínimo um professor de português, um professor de matemática, um professor de informática e demais áreas específicas de cada emprego público.

8.5 - Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo, bem como aqueles que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.

8.6 - Não serão aceitos recursos encaminhados por meio que não seja o previsto neste Edital, bem como sobreposições de recursos apresentadas pelo mesmo candidato com finalidade de acrescentar ou modificar a redação, argumentação ou comprovação ao requerimento anterior, independente de vigência de prazo.

8.7 - A empresa FÊNIX INSTITUTO LTDA e o Município de Marema/SC, não se responsabilizarão por recursos enviados via internet não recebidos por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

9 – DO RESULTADO FINAL

9.1 - Para atribuição da nota final, o resultado da prova escrita objetiva será computado conforme fórmula abaixo:

$\text{Número de Acertos} \times \text{Valor da Questão} = \text{NOTA FINAL}$

9.2 - Ocorrendo empate na nota final, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- Atingir a nota mínima exigida do emprego público e das disciplinas;
- Obtiver maior nota da prova teórica;
- Candidatos com mais de 60 anos;
- Obtiver maior nota de conhecimentos específicos;
- Obtiver maior nota de língua portuguesa;
- Obtiver maior nota de matemática;



MUNICÍPIO DE MAREMA SC
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 0002/2023

- g) Data de nascimento (mais velho);
- h) Número de dependentes;
- i) Sorteio público.

9.3 - Somente serão classificados os candidatos com média final igual ou superior a 5,0 (cinco).

9.4 - Havendo candidatos com idade igual ou superior a 60 anos, estes terão preferência na classificação sobre os demais em caso de empate, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei Federal n.º 10.741, de 12 de outubro de 2003.

9.5 - A classificação final dos candidatos obedecerá a ordem decrescente de notas obtidas.

10 - DA CONVOCAÇÃO E DO PROVIMENTO

10.1- Os candidatos classificados e que excederem ao número de vagas poderão ser convocados durante o prazo de validade do Processo Seletivo em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das nomeações no site oficial do município ocorrido durante o prazo de validade do Processo Seletivo.

10.2 - Os candidatos aprovados serão convocados a comparecerem em data, horário e local através do site oficial do Município, preestabelecidos para serem contratados e receberem a designação do respectivo local de trabalho.

10.3 - São requisitos básicos para provimento ao emprego público:

10.3.1 - Ter nacionalidade brasileira ou equivalente;

10.3.2 - Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

10.3.3 - Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

10.3.4 - Ter nível de escolaridade, habilitação legal exigida para o exercício do emprego;

10.3.5 - Idade mínima de 18 anos;

10.3.6 - Atestado de aptidão física e mental para o exercício do emprego, expedido por médico legalmente habilitado, podendo ser ratificado pelo médico do Município a critério da Administração Pública;

10.3.7 - Apresentar, quando se tratar de profissão regulamentada, o competente registro de inscrição no respectivo órgão fiscalizador da Profissão;

10.3.8 - Declaração de não acumulação de cargos/ empregos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios, bem como do não recebimento de Proventos decorrentes de inatividade em cargos não cumuláveis;

10.3.9 - Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelos Foros das Justiças Federal e



MUNICÍPIO DE MAREMA SC
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 0002/2023

Estadual dos locais de residência do candidato nos últimos 5 anos;

10.3.10 - Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

10.3.11 - Atender a todos os requisitos da legislação municipal pertinente para a investidura no emprego público.

10.4- Os requisitos acima deverão ser comprovados pelo candidato, se aprovado e convocado, para tomar posse do emprego público.

10.5- O candidato aprovado que não se apresentar no setor de Recursos Humanos do Município de Marema (SC), no prazo de 5 (cinco) dias contados da sua convocação, comprovando todas as condições e exigências dispostas no item 11.4 deste Edital, mediante a apresentação dos documentos solicitados, ou não for encontrado no endereço constante no requerimento de inscrição, perderá a vaga conquistada neste Processo Seletivo, sendo chamado o classificado seguinte imediatamente.

10.6 - Caso o candidato não deseje assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar para o final da lista dos aprovados e, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento uma só vez.

10.7- O prazo de validade deste Processo Seletivo será de **1 (um) ano**, contado a partir da data do Edital de Homologação, podendo ser prorrogado por uma única vez, por igual período, a critério do Município de Marema (SC).

10.8- O candidato deverá manter seus dados atualizados no Município de Marema (SC).

11 - DAS COMPETÊNCIAS

11.1- À Empresa FÊNIX INSTITUTO LTDA compete, através de seus departamentos, a confecção de editais; recebimento das inscrições; conferência de documentos; elaboração, aplicação, fiscalização, coordenação, correção e demais atos pertinentes às provas; emissão de atas e listagens diversas; recebimento e apreciação de recursos interpostos; divulgação das informações em site próprio; elaboração de dossiê sobre o Processo Seletivo com todos os atos decorrente de sua aplicação para arquivamento pela contratante; prestação de informações sobre o certame; e atuação em conformidade com este Edital durante todo o processamento do Processo Seletivo.

11.2- Ao **Município de Marema (SC)** compete, através do Senhor Prefeito Municipal e da Comissão Executiva, a disponibilização de Leis e demais informações; homologação das inscrições; divulgação dos atos pertinentes ao processo seletivo; informação acerca de impugnações contra este Edital assinatura e publicação dos editais e demais atos; acompanhamento de todas as fases do certame; e atuação em conformidade com este Edital durante todo o processamento do Processo Seletivo.

12 – CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	PERÍODO
1. Período de inscrição	12.07.2023 a 13.08.2023



MUNICÍPIO DE MAREMA SC
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 0002/2023

2. Período de inscrição para os doadores de sangue, medula e hipossuficientes	12.07.2023 a 31.07.2023
3. Último dia de entrega da documentação da comprovação para candidatos doadores de sangue, medula e hipossuficientes.	31.07.2023
4. Publicação da homologação preliminar dos pedidos de isenção de taxa de inscrição	01.08.2023
5. Prazo para interposição de recurso quanto ao indeferimento dos pedidos de isenção de taxa de inscrição	01.08.2023 a 03.08.2023
6. Publicação da homologação final dos recursos dos pedidos de isenção	04.08.2023
7. Último dia para a realização do pedido de condições especiais para a realização da prova objetiva e envio da documentação aos portadores de deficiência	04.08.2023
8. Último prazo para pagamento da taxa de inscrição	13.08.2023
9. Publicação da homologação preliminar das inscrições e dos pedidos de condições especiais para realização da prova objetiva	15.08.2023
10. Prazo de recursos contra as inscrições deferidas e indeferidas	15.08.2023 a 16.08.2023
11. Publicação da homologação final das inscrições, divulgação do ensalamento dos candidatos e do local da prova objetiva	17.08.2023
12. Aplicação da Prova Objetiva	20.08.2023
13. Divulgação do gabarito preliminar das provas objetivas	22.08.2023
14. Prazo para interposição de recurso contra o gabarito preliminar e questões das provas objetivas	22.08.2023 a 23.08.2023
15. Divulgação do gabarito definitivo das provas objetivas	24.08.2023
16. Divulgação da Ata de Classificação Preliminar	25.08.2023
17. Prazo para interposição de recurso contra a Ata de Classificação Preliminar	25.08.2023 a 28.08.2023
18. Divulgação da Ata de Classificação Final	29.08.2023

12.1 - O cronograma acima poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos, do número de recursos, intempéries, por decisão da Comissão Executiva e da empresa **FÊNIX INSTITUTO LTDA.**

13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Os casos omissos neste Edital serão esclarecidos pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, com auxílio do Setor Jurídico do Município.

13.2 - É competente o foro da Comarca de XAXIM SC para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas do presente Processo Seletivo Público .

13.3- Após a divulgação da Ata de Classificação Final do Processo Seletivo Público, a empresa Contratada entregará ao Município de Marema (SC) todos os registros escritos originais gerados no certame (fichas de inscrição, cadernos de questões da prova escrita objetiva, listas de presença por sala, termos de abertura de malotes de provas, termos de lacre de envelopes, atas de ocorrências



MUNICÍPIO DE MAREMA SC
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 0002/2023

por sala, recursos e gabaritos), mediante Requerimento. Em não o fazendo no prazo de até 60 (sessenta) dias, a documentação permanecerá sob a responsabilidade da empresa contratada.

13.4 - São partes integrantes deste Edital os seguintes ANEXOS:

13.4.1 – Anexo I – Conteúdo Programático;

13.4.2 – Anexo II – Atribuições do Emprego público

13.4.3 – Anexo III – Pedido de isenção da taxa de inscrição;

13.4.4 – Anexo IV – Formulário de Recurso;

13.5 – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marema/SC, 12 de julho de 2023.

MAURI DAL BELLO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE



MUNICÍPIO DE MAREMA SC
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 0002/2023

ANEXO I
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL ALFABETIZADO / FUNDAMENTAL

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de palavra, frase ou texto, ponto de vista do autor, ideia central e ideias convergentes. Ortografia: divisão silábica, uso do hífen, vírgula, ponto e vírgula, travessão e parênteses, acentuação gráfica, uso dos Porquês, mas e mais, bem e bom, mal e mau, uso de x, ch, ss, s, sc, ç, g, j, pontuação. Singular, plural, masculino e feminino. Morfologia: artigo, adjetivo, advérbio, pronome, preposição, substantivo, verbo, conjunção, numeral, interjeição. Sintaxe: voz passiva e ativa, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal. Fonologia: fonemas, sílabas, encontros consonantais e vocálicos (ditongo, tritongo, hiato). Semântica: sinônimo, antônimo, figuras de linguagem, conotação e denotação.

MATEMÁTICA

Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com frações. Operações com números naturais e números racionais. Equação do 1º grau. Expressões algébricas. Regra de três. Raiz quadrada. Números primos. Juros simples. Razão e proporção. Sistema métrico decimal: comprimento, metro quadrado ecúbico, litro, grama, quilograma, área e volume. Transformação em dias, horas, minutos e segundos. Porcentagem. Grandezas proporcionais. Problemas. Sistema Monetário Brasileiro. Raciocínio lógico.

NÍVEL TÉCNICO / MEDIO E SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de palavra, frase ou texto, reconhecimento e compreensão de diferentes tipos e gêneros textuais, coesão e coerência, recursos coesivos, ponto de vista do autor, ideia central e ideias convergentes, informações literais e inferências, intertextualidade e extratextualidade. Ortografia: divisão silábica, pontuação, uso do hífen, acentuação gráfica, crase, uso dos Porquês, mas e mais, bem e bom, mal e mau, uso de x, ch, ss, s, sc, ç, g, j, adequação vocabular. Morfologia: processos de formação de palavras, artigo, adjetivo, advérbio, pronome, preposição, substantivo, verbo, conjunção, numeral, interjeição, flexões, conjugação verbal, sentido próprio e figurado. Sintaxe: sintaxe da oração e do período composto, voz passiva e ativa, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, colocação pronominal. Semântica: relações de significados entre palavras e orações, polissemia, sinônimo, antônimo, homônimos e parônimos, figuras de linguagem, conotação, denotação, ambiguidades. Fonologia: fonemas e letras, sílabas, encontros consonantais e vocálicos (ditongo, tritongo, hiato). Literatura: períodos e estilos da literatura brasileira, estilos dos escritores, gêneros literários. Novo acordo ortográfico.

MATEMÁTICA

Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com números naturais, números racionais e números complexos. Teoria dos conjuntos. Operações com frações, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Funções exponenciais. Análise Combinatória e binômio de Newton. Matrizes. Determinantes. Sistemas lineares. Números complexos. Raciocínio lógico. Polinômios. Produtos notáveis. Equações e inequações de 1º e 2º Grau. Problemas.



MUNICÍPIO DE MAREMA SC
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 0002/2023

Probabilidades. Fatoração. Potenciação. Regra de três simples e composta. Juros simples e composto. Razão e proporção. Porcentagem. Grandezas proporcionais. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Média aritmética simples e ponderada. Geometria: Forma, perímetro, área, volume, ângulo e Teorema de Pitágoras. Geometria analítica. Logaritmos. Progressão aritmética. Progressão geométrica. Análise combinatória. Sistema Monetário Brasileiro. Equações logarítmicas, exponenciais e trigonométricas. Derivada. Trigonometria.



MUNICÍPIO DE MAREMA SC
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 0002/2023

ANEXO II

PARTE ESPECÍFICA

MOTORISTA:

Sistemas de direção (convencional, direção hidráulica); sistemas defreios: funcionamento de freios freios mecânicos, sistema hidráulicos, cilindros; suspensão: molas e amortecedores; rodas, geometria de eixo; sistema de motor diesel (sistema de injeção; bomba; filtragem de óleo, lubrificação, sistema de refrigeração, partida, freio-motor, graxas para rolamento, manutenção e lubrificação); Cargas Perigosas. Placas de Sinalização. Equipamentos obrigatórios. Manutenção e reparos no veículo, Controle quilometragem/combustíveis/lubrificantes. Conservação e limpeza do veículo. Condições adversas. Segurança. Instrumentos e Controle. Procedimento de operações. Verificações diárias. Manutenção periódica. Ajustes. Diagnóstico de falhas. Engrenagens. Lei Orgânica do Município–Dos Servidores Públicos e Do Meio Ambiente, Telefones de emergência, atribuições do cargo). Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

PROFESSOR LICENCIATURA:

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB)–Lei nº 9.394/1996. Estatuto da Criança e do Adolescente–Lei nº 8.069/1990. História da Educação. Teoria e Prática da Educação. Conhecimentos Político-Pedagógico: função social e política da escola, perspectiva crítica e perspectiva neoliberal. Gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar. Colegiados escolares. Projetos político-pedagógico. A educação básica no Brasil: acesso, permanência, inclusão e fracasso escolar. A organização da educação básica. Princípios e fins da educação nacional. Diretrizes curriculares para o ensino fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Conhecimentos da prática de ensino: processos e conteúdos do ensino e da aprendizagem. Conhecimento na escola. A organização do tempo e do espaço e a avaliação escolar. Projetos de trabalho e a interdisciplinaridade. Cotidiano escolar: relações de poder na escola. Currículo e cultura. Tendências pedagógicas na prática escolar. Educação inclusiva. Bases psicológicas da aprendizagem e do desenvolvimento: conceito, correntes teóricas e repercussões na escola. A multidimensionalidade do processo ensino-aprendizagem. Pressupostos filosóficos. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Gestão participativa na escola. Ética no trabalho docente. Atendimento educacional especializado: aspectos legais, pedagógicos, organizacionais. Política Nacional de Educação Especial, na Perspectiva da Educação Inclusiva. Atribuições do Professor do AEE. Sala de recursos multifuncionais. Deficiência Física e AEE. Deficiência Intelectual e AEE. Deficiência Visual e AEE. Pessoas com Surdez e AEE. Transtornos globais do Desenvolvimento e AEE. Decreto Nº 6.571, de 17 de Setembro de 2008. Resolução Nº 4 de 2 de outubro de 2009. Atualidades Profissionais.

PSICÓLOGO:

Lei nº 8.069/1990 – ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente; Psicologia Organizacional: Ferramentas de Atuação: Pesquisa nas organizações Quantitativa e Qualitativa; o Delineamento do projeto de pesquisa; Gestão de Pessoas o Capital Humano; o Análise e Descrição de Cargos; o Recrutamento e Seleção; o Currículo; o Dinâmicas de Grupo; o Competências; o Treinamento, Desenvolvimento e Educação; o Avaliação de Desempenho; Ferramentas de Atuação: Cultura e Clima Organizacional; Motivação; Liderança; Comunicação Organizacional; Medicina e Qualidade de Vida no Trabalho; Segurança no Trabalho. Atendimento psicológico: Atendimento psicológico nas diversas situações de hospitalização: adultos, adolescentes, crianças e familiares. Diagnóstico: Impacto do



MUNICÍPIO DE MAREMA SC
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 0002/2023

diagnóstico: processo de adoecimento, enfrentamento da doença e adesão ao tratamento. Diretrizes do Conselho Federal de Psicologia: Código de Ética Profissional do Psicólogo (Resolução CFP nº 010/2005); Resoluções CFP nº 001/2009 e nº 007/2003. DST (Doenças Sexualmente Transmissíveis): Conhecimento específico das DST, HIV/AIDS – rotinas de COAS e de SAE. Ética: bioética (conceito e evolução); fundamentos e experiência moral, modelo do princípalismo na bioética; bioética e a alocação de recursos; bioética e os direitos humanos. Farmacologia: Fundamentos gerais sobre fármacos. Psicologia da família: Dinâmica, ciclo de vida familiar e novas contribuições familiares. Psicologia Hospitalar: Processo de Hospitalização. Saúde do trabalhador: Saúde do trabalhador – conceitos e prática.

EDUCADOR FÍSICO:

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB)–Lei nº 9.394/1996. Estatuto da Criança e do Adolescente–Lei nº 8.069/1990. História da Educação. Teoria e Prática da Educação. Conhecimentos Político-Pedagógico: função social e política da escola, perspectiva crítica e perspectiva neoliberal. Gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar. Colegiados escolares. Projetos político-pedagógico. A educação básica no Brasil: acesso, permanência, inclusão e fracasso escolar. A organização da educação básica. Princípios e fins da educação nacional. Diretrizes curriculares para o ensino fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Conhecimentos da prática de ensino: processos e conteúdos do ensino e da aprendizagem. Conhecimento na escola. A organização do tempo e do espaço e a avaliação escolar. Projetos de trabalho e a interdisciplinaridade. Cotidiano escolar: relações de poder na escola. Currículo e cultura. Tendências pedagógicas na prática escolar. Educação inclusiva. Bases psicológicas da aprendizagem e do desenvolvimento: conceito, correntes teóricas e repercussões na escola. A multidimensionalidade do processo ensino-aprendizagem. Pressupostos filosóficos. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Gestão participativa na escola. Ética no trabalho docente Atendimento educacional especializado: aspectos legais, pedagógicos, organizacionais. Política Nacional de Educação Especial, na Perspectiva da Educação Inclusiva. Atribuições do Professor do AEE. Sala de recursos multifuncionais. Deficiência Física e AEE. Deficiência Intelectual e AEE. Deficiência Visual e AEE. Pessoas com Surdez e AEE. Transtornos globais do Desenvolvimento e AEE. Decreto Nº 6.571, de 17 de Setembro de 2008. Resolução Nº 4 de 2 de outubro de 2009. Atualidades Profissionais.

FONOAUDIÓLOGO:

1 Fonoaudiologia e epidemiologia; 2. Prevenção e Promoção em fonoaudiologia; 3. Fonoaudiologia em saúde materno-infantil; 4. Anátomo-fisiologia da fonação. 5. Disfonias funcionais, organofuncionais, orgânicas; 6. Avaliação perceptivo-auditiva e acústica da voz; 7. Avaliação acústica da voz; 8. Voz profissional falada e cantada; 9. Desenvolvimento da linguagem e seus distúrbios; 10. Aquisição e desenvolvimento da leitura e escrita; 11. Transtornos adquiridos da linguagem; 12. Fluência da fala; 13. Fisiologia e desenvolvimento do Sistema Estomatognático; 14; Fissura labiopalatina; 15; Distúrbios da deglutição; 16. Disfagia Orofaríngea e neurogência; 17. Disfunção temporomandibular; 18. Avaliação, classificação e tratamento dos distúrbios da voz, fluência, audição, transtornos da motricidade oral e linguagem; 19. Sistema auditivo e desenvolvimento das habilidades auditivas; 20. Triagem auditiva neonatal; 21. Audiometria e imitancimetria; 22. Avaliação audiológica infantil; 23. Aparelhos de amplificação Sonora individual; 24. Audiologia ocupacional.



ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

MOTORISTA:

- a. Dirigir veículos oficiais, transportando materiais e equipamentos;
- b. Dirigir máquinas e equipamentos rodo-viários, automóveis, caminhões e outros veículos destinados ao transporte de passageiros e cargas;
- c. Zelar pelo abastecimento, conservação e limpeza do veículo sob sua responsabilidade;
- d. Efetuar pequenos reparos no veículo sob sua responsabilidade;
- e. Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a viatura sob sua responsabilidade;
- f. Proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificantes e manutenção em geral;
- g. Proceder ao mapeamento de viagens, identificando o usuário, tipo de carga, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada;
- h. Auxiliar na carga e descarga do material ou equipamento;
- i. Tratar os passageiros com respeito;
- j. Manter atualizado o documento de habilitação profissional e do veículo;
- k. Recolher máquinas, equipamentos rodoviários e veículos à garagem quando concluído o serviço do dia;
- l. Manter máquinas e equipamentos rodoviários e veículos em perfeitas condições de funcionamento;
- m. Fazer reparos de urgência;
- n. Zelar pela conservação dos veículos, máquinas e equipamentos rodoviários que lhe forem confiados;
- o. Providenciar no abastecimento de combustível, água e lubrificação;
- p. Comunicar ao seu superior imediato qualquer anomalia no funcionamento dos veículos, máquinas e equipamentos;
- q. Executar outras tarefas correlatas. 24 40 Alfabetizado com CNH de categoria específica compatível à ser Exigível no concurso

PROFESSOR LICENCIATURA:

- a) Possuir formação de educador, conhecimento do conteúdo, capacidade de trabalho e habilidades metodológicas-didáticas;
- b) Testemunhar idoneidade moral e social, demonstrando maturidade no trabalho com os alunos;
- c) Seguir as diretrizes educacionais do estabelecimento e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, comprometendo-se na integração das ações pedagógicas e na consecução dos fins e objetivos;
- d) Ministrando aulas garantindo a efetivação do processo ensino-aprendizagem do Projeto Pedagógico da Unidade Escolar;
- e) Executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem;
- f) Elaborar programas, planos de curso e planos de aula no que for de sua competência, de conformidade com as diretrizes metodológicas da Escola e com a legislação pertinente;
- g) Avaliar o desempenho dos alunos, atribuindo-lhes notas ou conceitos nos prazos fixados;
- h) Manter com os colegas, o espírito de colaboração e solidariedade indispensáveis à



MUNICÍPIO DE MAREMA SC
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 0002/2023

eficiência da obra educativa;

- i) Cooperar com os Serviços de Orientação Educacional e Supervisão Escolar, no que lhe competir;
- j) Promover experiências de ensino-aprendizagem diversificadas para atender diferenças individuais;
- k) Promover recuperações preventivas e/ou atividades de complementação, aperfeiçoamento e aprofundamento, conforme exigências dos diagnósticos de avaliações;
- l) Colaborar e comparecer pontualmente às aulas, festividades, reuniões pedagógicas, conselho de classe, atividades extra-classe, treinamentos, palestras e outras promoções, desde que convocado pela Direção da Escola ou pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo;
- m) Cumprir e fazer cumprir fielmente os horários e calendário escolar;
- n) Zelar pela disciplina dentro e fora da sala de aula, tratando os alunos com urbanidade;
- o) Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, requente e aproveitamento dos alunos;
- p) Propiciar condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos;
- q) Zelar pela conservação, limpeza e o bom nome da Escola, bem como a conservação dos bens materiais;
- q) Advertir, repreender e encaminhar aos serviços competentes, casos de indisciplina ocorridos;
- r) Participar e/ou organizar reuniões com os pais de seus alunos;
- s) Acompanhar o desenvolvimento dos alunos e comunicar as ocorrências à Direção ou ao Serviço de Orientação Educacional;
- t) Executar as normas estabelecidas no Regimento Escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e na legislação federal, estadual e municipal pertinente;
- u) Desempenhar outras tarefas relativas à docência.

PSICÓLOGO:

- a. Realizar consulta e/ou atendimento individual;
- b. Realizar visitas domiciliares;
- c. Fazer parte da equipe multidisciplinar que atende aos programas fornecidos pela Prefeitura;
- d. Fazer acompanhamento terapêutico;
- e. Realizar Psicoterapia individual e/ou grupal;
- f. Promover atividades de lazer;
- g. Realizar orientação familiar;
- h. Realizar atendimentos à pacientes que demandem de cuidados intensivos de reabilitação para habilitação;
- i. Realizar terapia ocupacional;
- j. Desempenhar outras tarefas afins;
- k. Realizar todas as atividades pertinentes a categoria profissional.



MUNICÍPIO DE MAREMA SC
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 0002/2023

EDUCADOR FÍSICO:

- a. Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade;
- b. Veicular informação que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado;
- c. Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social na comunidade, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; Proporcionar Educação Permanente em Atividade Físico-Prático Corporal, nutrição e saúde juntamente com as Equipes PSF, sob a forma de coparticipação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente;
- d. Articular ações, de forma integrada às Equipes PSF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública;
- e. Contribuir para a ampliação da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência;
- f. Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais, em conjunto com as Equipes do PSF;
- g. Capacitar os profissionais. Inclusive os Agentes Comunitários de Saúde, para atuarem como facilitador monitores no desenvolvimento de atividades físicas práticas corporais;
- h. Supervisionar, de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas Equipes PSF na comunidade;
- i. Articular parcerias com outros setores da área junto com as Equipes PSF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais;
- j. Promover eventos que estimulem ações que valorizem. Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população; Outras atividades inerente à função;
- k. Desempenhar outras tarefas afins;
- l. Realizar todas as atividades pertinentes a categoria profissional.

FONOAUDIÓLOGO:

- a. Realizar consulta ou atendimento individual;
- b. Realizar todas as atividades pertinentes a categoria profissional;
- c. Promover atendimento a pacientes que demandem programas de atenção, de cuidados intensivos, por equipes multidisciplinares (programa de deficientes auditivos);
- d. Realizar o acompanhamento médico pós-cirúrgico;
- e. Realizar oficina terapêutica;
- f. Realizar orientação familiar para acompanhamento intensivo do paciente;
- g. Promover o acompanhamento de pacientes que utilizem aparelho auditivo;
- h. Desempenhar outras tarefas afins;
- i. Realizar todas as atividades pertinentes a categoria profissional.



MUNICÍPIO DE MAREMA SC
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 0002/2023

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

À FÊNIX INSTITUTO LTDA:

DADOS DO CANDIDATO:	
Nome:	
RG:	CPF:
Processo Seletivo:	
N . da Inscrição:	
Tipo de Recurso: 1– Indeferimento de isenção da taxa de inscrição; 2– Indeferimento de inscrição; 3– Indeferimento do pedido de condição especial 4- Questão da prova objetiva; 5– Gabarito Preliminar; 6– Ata de Classificação Preliminar; 7– Incorreções/irregularidades do Concurso Público; 8 –Outros:	Para uso da Banca Examinadora <input type="checkbox"/> 1 – Deferido 2 - Indeferido o
Fundamentação:	

Marema/SC, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Requerente
